



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

Av. da Conquista, 161 – Centro – CEP: 45.265-000.

Fone: (077) 3462-1100 / 1051

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS E A EMPRESA TOP ESPLANADA COMERCIO DE ALIMENTOS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS, (BA)**, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos – Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000 de Caetanos – BA, inscrita no CNPJ nº 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Paulo Alves dos Reis, brasileiro, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Laudemiro Carlos nº 282 – Centro – CAETANOS – Bahia – CEP nº 45.265-000, portador do CPF nº 000.103.395-66 e da cédula de identidade nº 08.289.140-01 SSP/BA, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a empresa TOP ESPLANADA COMERCIO DE ALIMENTOS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.392.780/0001-32, com sede à Rua B, Quadra 02, nº 09, térreo, Cia I, Simões Filho – Ba, CEP: 43.7000-000 representado neste ato pelo o Sr. Everton Oliveira de Jesus, CPF nº 819.465.205-78 e RG nº 810560011 Expedidor SSP/BA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado á Rua B, Quadra 02, nº 09, térreo, Cia I, Simões Filho – Ba. doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2018 celebrado em 29 de agosto de 2018, que tem como objeto a prestação de serviços de arbitragem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Caetanos , referentes ao Pregão Presencial nº 044/2018, nos termos do processo administrativo nº 076/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE SERVIÇO**

Fica prorrogado o prazo do objeto do mencionado contrato, do dia 03/01/2019 a 19/04/2019, de acordo com o artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não colidir no disposto neste instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos e dizeres deste instrumento, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETANOS - BAHIA, em 28 de novembro de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

Av. da Conquista, 45 – Centro – CEP: 45.265-000.

Fone: (077) 3462-1100 / 1051

---

**PAULO ALVES DOS REIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

**TOP ESPLANADA COMERCIO DE ALIMENTOS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE,  
LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: